GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Processos de Compras e Despesas - 2 COB

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 151872489 - CBMMG/2COB/COMPRAS/DESPESA

Uberlândia, 20 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. **Número do processo SEI:** 1400.01.0064232/2026-68.

1.2. **Equipe de planejamento da contratação:**

1.3. Ato administrativo nº 7.910/2026 - 2º COB (145384765) - Processo sei nº 1400.01.0020311/2022-25.

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	Almoxarifado 5º BBM	Caio Augusto Máximo	172.786-6	1727866@bombeiros.mg.gov.br	Ato ADM nº 7.910/2026 (145384765)
Técnica (titular)	Almoxarifado 2º COB	Dilmar Satil Parreira Júnior	131.845-0	1318450@bombeiros.mg.gov.br	
De contratação (titular)	Seção de Licitações 2º COB	Rodrigo Antônio Silva	131.841-9	1318419@bombeiros.mg.gov.br	

2. **DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

2.1. **Descrição da necessidade da Administração *(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.1.1. O CBMMG tem a missão de servir à sociedade mineira por meio da coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, perícias de incêndio, busca e salvamento, além do estabelecimento de normas de segurança para proteção de vidas e bens contra incêndios e outras catástrofes, nos termos do art. 144 da CF/88 c/c Art. 142, inc. II da CEMG/89.

2.1.2. Para que essas missões sejam desempenhadas de forma eficaz e segura, é imperativo que os bombeiros militares estejam devidamente equipados com materiais, equipamentos e ferramentas operacionais adequadas, bem como, na retaguarda da atividade operacional, a atividade meio (administrativa), tenha condições de dar o devido subsídio aos processos logísticos e de recursos humanos.

2.1.3. O CBMMG atua, em sua atividade fim, em regime de prontidão, ou seja, mantendo-se preparado para emprego potencial em diferentes situações, em sua maioria emergenciais, nas mais diversas áreas de atuação, tais como salvamento (em altura, terrestre, aquático, veicular), defesa civil, mergulho, combate a incêndios urbanos (estruturais) e florestais, atendimento pré-hospitalar, dentre outras.

2.1.4. Desta forma, essas diversas atividades, com escopos distintos, demandam diretamente a disponibilidade de veículos, equipamentos e materiais operacionais e administrativos nas unidades do CBMMG, para o pronto emprego na prestação de serviço constitucionalmente determinado.

2.1.5. O presente problema refere-se à necessidade contínua de renovação e/ou aquisição de materiais e equipamentos operacionais e administrativos, essenciais para a execução das atividades supramencionadas do Corpo de Bombeiros, em atenção especial às áreas de mergulho, salvamento aquático, salvamento terrestre, salvamento em altura e para a manutenção básica da instalações físicas do 5º BBM - Uberlândia/MG.

2.1.6. A aquisição destes materiais e equipamentos consta do Apêndice T - Programação orçamentária (116533717) do Convênio nº 89/2025 (119119336), celebrado entre o CBMMG e a Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG;

2.1.7. Em conformidade com a cláusula segunda do referido convênio, procedeu-se o repasse de recurso financeiro destinado à manutenção e a aquisição de bens para o 5º Batalhão de Bombeiro - Uberlândia/MG, visando aprimorar a prevenção e combate ao incêndio e pânico, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e defesa civil nesta circunscrição municipal.

2.1.8. Diante de todo o exposto, fica evidente a existência de INTERESSE PÚBLICO na presente contratação.

2.2. **Necessidade da Administração e contexto institucional**

2.2.1. A tabela I a seguir apresenta o levantamento da demanda real da Unidade, alinhado à disponibilidade orçamentária da respectiva fonte do recurso, considerando a necessidade de dar suporte à execução de suas atividades operacionais e administrativas.

2.2.2. Nesse contexto, há a necessidade de renovação / reposição permanente de equipamentos operacionais e administrativos, como forma de capacitar a pronta disponibilidade e capacidade de resposta operacional imediata da Instituição.

2.3. **Atuação da Administração para resolver o problema**

2.3.1. A fim de enfrentar esse desafio, a administração planeja realizar aquisições estratégicas por meio de um processo licitatório, priorizando os princípios da economicidade e da oportunidade, visando a contínua renovação ou aquisição dos materiais e equipamentos essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros.

2.4. **Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

2.4.1. O não atendimento à demanda identificada pode comprometer a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços operacionais, colocando em risco o cumprimento da missão institucional de atendimento à sociedade.

2.5. **Estimativa das quantidades**

2.5.1. A especificação dos materiais e equipamentos, bem como a estimativa das quantidades consta da Tabela I do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.5.2. Para as estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, bem como a especificação dos itens de materiais, a apuração da demanda foi realizada na própria Unidade beneficiária, considerando a necessidade de estruturação e manutenção da capacidade de resposta operacional, alinhada ao limite orçamentário da fonte de recursos.

TABELA I - RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

LOTE	ITEM	CATMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA POR LOTE
01 - NADADEIRAS PARA MERGULHO E SALVAMENTO	01	001298682	5	CAIXA 1,00 PAR	**NADADEIRA PARA MERGULHO E SALVAMENTO** - MATERIA PRIMA: BORRACHA NATURAL COM PIGMENTO CARBON-BLACK; TIPO: PE DE PATO; NUMERACAO: DE ACORDO COM SOLICITACAO DO ORGAO; **Complemento da especificação:** NADADEIRA (PAR)PARA MERGULHO E SALVAMENTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E CONFORTAVEL,COM PIGMENTO DE CARBON-BLACK, MODELO SPRINTER OU SIMILAR, CALCANHAR FECHADO TIPO SAPATILHA, PALA MEDIA. **NADADEIRA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE COR PRETA, TAMANHO 37/39**	R$ 343,75	R$ 1.718,75	**R$ 12.031,25**
	02	001298682	5	CAIXA 1,00 PAR	**NADADEIRA PARA MERGULHO E SALVAMENTO** - MATERIA PRIMA: BORRACHA NATURAL COM PIGMENTO CARBON-BLACK; TIPO: PE DE PATO; NUMERACAO: DE ACORDO COM SOLICITACAO DO ORGAO; **Complemento da especificação:** NADADEIRA (PAR)PARA MERGULHO E SALVAMENTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E CONFORTAVEL,COM PIGMENTO DE CARBON-BLACK, MODELO SPRINTER OU SIMILAR, CALCANHAR FECHADO TIPO SAPATILHA, PALA MEDIA. **NADADEIRA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE COR PRETA, TAMANHO 39/41**	R$ 343,75	R$ 1.718,75	
	03	001298682	25	CAIXA 1,00 PAR	**NADADEIRA PARA MERGULHO E SALVAMENTO** - MATERIA PRIMA: BORRACHA NATURAL COM PIGMENTO CARBON-BLACK; TIPO: PE DE PATO; NUMERACAO: DE ACORDO COM SOLICITACAO DO ORGAO; **Complemento da especificação:** NADADEIRA (PAR)PARA MERGULHO E SALVAMENTO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E CONFORTAVEL,COM PIGMENTO DE CARBON-BLACK, MODELO SPRINTER OU SIMILAR, CALCANHAR FECHADO TIPO SAPATILHA, PALA MEDIA. **NADADEIRA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE COR PRETA, TAMANHO 41/43**	R$ 343,75	R$ 8.593,75	
02 - CORDAS PARA BUSCA E SALVAMENTO	01	000197572	600	1,00 METRO	**CORDA PARA BUSCA, SEGURANCA E SALVAMENTO** - MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; **DIAMETRO: 11MM;** TIPO: COM DUPLA TRAMA; **Complemento da especificação:** **CORDA ESTÁTICA 11MM;** PERCENTUAL DA CAPA MÁXIMO: 45%; PESO MÁXIMO POR METRO: 90 G; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 30KN; ALONGAMENTO MÁXIMO COM 80 KG: 3,5%; CERTIFICAÇÕES: CE E EN 1891.	R$ 25,8981	R$ 15.538,86	**R$ 27.880,44**
	02	001205897	200	1,00 METRO	**CORDA PARA BUSCA, SEGURANCA E SALVAMENTO** - MATERIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE; **DIAMETRO: 12MM,** COM ENLONGAMENTO MAXIMO DE 2,9 POR CENTO; **TIPO: ESTATICA,** CARGA DE RUPTURA: 40KN;	R$ 25,2985	R$ 5.059,70	
	03	001442074	200	1,00 METRO	**CORDA PARA BUSCA, SEGURANCA E SALVAMENTO** - MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA E POLIESTER; **DIAMETRO: 10,5 MM;** TIPO: TRANCADA, PADRAO KERNMANTLE, **DINAMICA;** **Complemento da especificação:** CORDA CONFECCIONADA NO PADRAO KERNMANTLE, COM ALMA EM POLIAMIDA E CAPA EM POLIESTER;ALONGAMENTO ESTATICO ENTRE 6% A 9%; NUMERO DE QUEDAS MINIMO DE 10 (DEZ); FORCA DE IMPACTO MINIMA 08KN; PESO MAXIMO 80G/M; RESISTENCIA MINIMA DE 2200KG; DEVE POSSUIR CERTIFICACAO EN OU UIAA OU NFPA.	R$ 36,4094	R$ 7.281,88	
03 - CONES E EPIs	01	001697390	50	1,00 UNIDADE	**CONE PARA SINALIZACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; ALTURA: 70 A 76 CM;** COR DO CONE: LARANJA; FAIXA: DUAS FAIXAS BRANCAS; TIPO DA FAIXA: RETRORREFLETIVAS MICROPRISMATICAS; BASE: 40 CM COM 8 SAPATAS; PESO: 3 A 4 KG; TOPO: COM ABERTURA ENTRE 4 E 4,5 CM DE DIAMETRO; **Complemento da especificação:** PVC FLEXIVEL QUE PERMITA DOBRAR O CONE TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUIZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES, CONFECCIONADO EM PECA UNICA, NA COR LARANJA FLUORESCENTE (PIGMENTADA NA PROPRIA PECA), RESISTENTE A INTEMPERIES, NAO DESBOTANDO COM A ACAO DO TEMPO. 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS MICROPRISMATICAS CONFORME	R$ 101,0374	R$ 5.051,87	**R$ 23.708,62**

					NORMA ABNT NBR VIGENTE. DEVERA TER ABERTURA TRANSVERSAL PARA PASSAGEM DE CORDA OU FITA ZEBRADA E ATENDER NORMA ABNT VIGENTE ; PERSONALIZACAO A SER ESCRITA SERA SOLICITADA PELO ORGAO/ENTIDADE.			
	02	001181300	10	EMBALAGEM 1,00 PAR	**LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: FIOS DE ALGODAO E POLIESTER;** FINALIDADE: CONTRA AGENTES MECANICOS; TAMANHO/CANO: CANO CURTO E PUNHOS COM ELASTICO; TIPO: TRICOTADA COM PIGMENTOS EM PVC; **Complemento da especificação:** ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PUNHOS COM ELASTICO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EM PREGO, CONFORME NORMA MT-11/1997	R$ 28,8691	R$ 288,69	
	03	001528203	500	EMBALAGEM 1,00 PAR	**LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: VAQUETA;** FINALIDADE: OPERACOES DE SALVAMENTO EM ALTURA; TAMANHO/CANO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TIPO: TODOS OS DEDOS; **Complemento da especificação:** COM REFORCO PALMAR, UTILIZADA PARA FRENAGEM DE CORDAS EM OPERACOES DE SALVAMENTO EM ALTURA (RAPEL). **LUVA DE VAQUETA CANO CURTO**	R$ 25,3583	R$ 12.679,15	
	04	001609416	10	1,00 UNIDADE	**MACACAO PARA CAPTURA DE ABELHAS** - MATERIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA; CAPUZ: CAPUZ INTEGRADO; **TAMANHO: G;** **Complemento da especificação:** MACACAO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPEU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELASTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL. COM TELA DE VENTILACAO NA PARTE FRONTAL. **MACACÃO DE APICULTURA 100% ANTIFERROADAS COM VISEIRA DE INOX**	R$ 364,50	R$ 3.645,00	
	05	001395238	50	EMBALAGEM 1,00 PAR	**PERNEIRAS TIPO SEGURANCA** - MATERIA-PRIMA: LONA, COURO CRU; ACABAMENTO: TALA DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO; **Complemento da especificação:** PERNEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC TRES TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIES EM MATERIA SINTETICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	R$ 40,8783	R$ 2.043,91	
04 - FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	01	001716743	2	1,00 UNIDADE	**ALICATE** CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - **TIPO: DESENCAPADOR E CRIMPADOR DE FIOS;** MATERIA-PRIMA: AÇO; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO E EMBORRACHADO; **Complemento da especificação:** TAMANHO DE CORTE AJUSTAVEL, DESENCAPA FIOS DE 0,5MM² A 6MM², POSSUIR LAMINA DE CORTE, CRIMPA TERMINAIS DE 0,5MM² A 6MM².	R$ 111,97	R$ 223,94	**R$ 8.187,15**
	02	001301071	5	1,00 UNIDADE	**ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL;** MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: ABAS PROTETORAS E ISOLAMENTO MINIMO DE 1000V;	R$ 60,6966	R$ 303,48	
	03	001254910	5	1,00 UNIDADE	**MARTELO - TIPO: BORRACHA;** TAMANHO/PESO: 40MM; MATERIA-PRIMA: BORRACHA E O CABO DE MADEIRA;	R$ 23,3180	R$ 116,59	
	04	000331384	5	1,00 UNIDADE	**ALICATE** CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - **TIPO: UNIVERSAL;** MATERIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE ANTIDESLIZANTE; **Complemento da especificação:** CABO COM ABAS PROTETORAS	R$ 44,2049	R$ 221,02	
	05	000377368	5	1,00 UNIDADE	**CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: CHAVE INGLESA;** MATERIA-PRIMA: AÇO CROMADO; **TAMANHO NOMINAL: 380 MM;** ABERTURA: 43 MM; CABO: -;	R$ 119,7566	R$ 598,78	
	06	000604682	5	1,00 UNIDADE	**CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: INGLESA;** MATERIA-PRIMA: ACO-LIGA; **TAMANHO NOMINAL: 6 POLEGADAS;** ABERTURA: 18MM; CABO: ACO;	R$ 40,2095	R$ 201,04	
	07	000331732	5	1,00 UNIDADE	**ALICATES** CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- **TIPO: BICO CURVO,** TIPO TELEFONE; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	R$ 129,2666	R$ 646,33	
	08	001556940	2	1,00 UNIDADE	**ALICATE** CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - **TIPO: PRENSA TERMINAIS;** MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO E PLASTICO ABS; TAMANHO NOMINAL: 9"; CABO: PLASTICO; **Complemento da especificação:** PARA TERMINAIS ISOLADOS, SECAO DOS CABOS: 0,5 - 1 - 1,5 - 2,5 - 4 - 6 - 10 MM²	R$ 176,4666	R$ 352,93	
	09	002020750	3	1,00 UNIDADE	**ALICATE CRIMPADOR -** CONECTORES: COMPATIVEIS: RJ45/RJ12/RJ11 DE 4, 6 OU 8 VIAS; CATRACA: SEM CATRACA; **Complemento da especificação:** ALICATE CRIMPADOR, MULTIFUNCAO; EM PLASTICO E METAL ; AJUSTE/ ALTERNAR CATEGORIAS ENTRE CAT7 E CAT6/CAT5E DO CABO DE REDE RJ45; COMPATIVEL COM CONECTORES DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU SIMPLESMENTE EZ CRIMP; MEDIDA APROXIMADA 22/135MM.	R$ 70,2033	R$ 210,60	
	10	000331058	5	1,00 UNIDADE	**ALICATE** CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - **TIPO: PARA ANÉIS EXTERNOS; BICO RETO;** MATERIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;	R$ 58,4633	R$ 292,31	
	11	000132110	30	1,00 UNIDADE	**FITA ISOLANTE -** IDENTIFICACAO: FITA ALTA-FUSAO; DIMENSOES: 19MM X 20 METROS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	R$ 21,7750	R$ 653,25	
	12	001544322	10	FRASCO 400,00 MILILITRO	**OLEO EM SPRAY** - CONDICAO: DESENGRIPANTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE; COMPOSICAO: LUBRIFICANTE,SOLVENTE, FRAGRANCIA E GAS PROPELENTE;	R$ 29,2889	R$ 292,88	
	13	002002841	250	1,00 UNIDADE	**BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FU;** MATERIA-PRIMA: PLASTICO, NYLON; MEDIDAS: 10 X 60 MM;	R$ 0,2890	R$ 72,25	
	14	001364081	1	1,00 MILHEIRO	**BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: SB COM ABA;** MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	R$ 77,6666	R$ 77,66	
	15	001250132	500	1,00 UNIDADE	**BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: RETA;** MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: PARA PARAFUSO DE 8MM;	R$ 0,2997	R$ 149,85	
	16	000493112	20	TUBO 500,00 MILILITRO	**ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO** - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTACAO: TUBO/LATA;	R$ 38,8425	R$ 776,85	
	17	000072729	25	ROLO 50,00 METRO	**FITA PARA VEDACAO** - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18 MM; **Complemento da especificação:** CONFORME NORMA ABNT 13124.	R$ 15,8966	R$ 397,41	
	18	001758250	10	FRASCO 175,00 GRAMA	**COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: CPVC;**	R$ 54,6409	R$ 546,40	
	19	001486209	20	TUBO 300,00 GRAMA	**SELANTE PARA VEDACAO** - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	R$ 22,2433	R$ 444,86	
	20	000442747	3	1,00 UNIDADE	**GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS** - MATERIA-PRIMA: PVC E PONTA DE METAL; **MEDIDA: 20M;**	R$ 66,66	R$ 199,98	
	21	000442739	3	1,00 UNIDADE	**GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS** - MATERIA-PRIMA: PVC E PONTA DE METAL; **MEDIDA: 10M;**	R$ 47,38	R$ 142,14	
	22	000541656	10	PACOTE 100,00 UNIDADE	**TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL;** BITOLA: 2,5 MM;	R$ 18,9666	R$ 189,66	
	23	000242411	3	PACOTE 100,00 UNIDADE	**TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL;** BITOLA: 4 A 6MM;	R$ 25,5987	R$ 76,79	
	24	000162418	50	1,00 UNIDADE	**TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR,** PRE-ISOLADO; BITOLA: 16MM2;	R$ 3,0936	R$ 154,68	
	25	001185365	1	PACOTE 100,00 UNIDADE	**TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: FEMEA COM ISOLAMENTO;** BITOLA: 1,5MM;	R$ 40,1466	R$ 40,14	

	26	000748331	20	1,00 UNIDADE	**FITA DUPLA FACE** - FINALIDADE: FIXACAO DE COMPONENTES; MATERIA-PRIMA: ESPUMA ACRILICA; **MEDIDA: 2,4 MM DE ESPESSURA;** **Complemento da especificação:** COM LINER DE FILME. APLICACOES INCLUEM FIXACAO DE POLICARBONATOS, FIXACAO DE ACMS, EMENDAS DE CALHAS E FIXACAO DE CHAPAS DE ACO INOX.	R$ 40,2666	R$ 805,33	

2.6. **Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração *(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.6.1. A aquisição dos materiais e equipamentos conta com recursos do Convênio nº 089/2025 (119119336), celebrado entre o CBMMG e a Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG, conforme seu Apêndice T - Programação orçamentária (116533717).

2.6.2. Do exposto, para os presentes itens atesta-se o alinhamento da necessidade com o instrumento de gestão e governança citado.

2.7. **Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução *(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.7.1. Os requisitos de habilitação devem seguir as exigências constantes no Edital da Licitação, que por sua vez, são fundamentadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7.2. A contratada deverá fornecer os equipamentos sem ônus para a Corporação, na sede do 5º BBM, localizada à avenida Rondon Pacheco, nº 5.715, bairro Brasil, cidade de Uberlândia/MG.

2.7.3. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após a conclusão da compra, contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, obrigatoriamente de segunda a sexta feira, em horário comercial.

2.7.4. A garantia mínima deverá ser de 90 dias.

2.7.5. A contratada fica obrigada a:

2.7.5.1. Efetuar o fornecimento dos itens de materiais e equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta comercial.

2.7.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.7.5.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os produtos fora das especificações técnicas ou com defeitos.

2.7.5.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

2.7.5.4. Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, com a devida comprovação.

2.7.5.5. Substituir os materiais e equipamentos, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando estes forem recusados pelo responsável pelo recebimento, por terem sido entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vícios de qualidade ou quantidades.

2.7.5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. **Levantamento de mercado *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

3.1.1. A Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

3.1.2. O artigo 6º do citado dispositivo legal prescreve os parâmetros que podem ser utilizados para a composição dos valores de referência, dentre eles o módulo de Melhores Preços do Portal de Compras MG ou banco de preços em saúde, aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública, dados de bancos de preços e sistemas de cotação disponíveis na internet para o público em geral, de pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, consulta a preços praticados em aquisições ou contratações privadas, e a pesquisa em bases oficiais de notas fiscais eletrônicas.

3.1.3. No presente caso concreto, a composição dos valores de referências unitários e totais dos materiais e equipamentos, engloba os valores cotados através da pesquisa em sítios eletrônicos, de orçamentos físicos levantados junto a fornecedores, bem como os valores de referência cadastrados no Banco de Melhores Preços do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, e os valores constantes do módulo de "Itens homologados/ratificados" do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, conforme estipulado na tabela constante do item 1 deste ETP.

3.1.4. É importante ressaltar que não há contratações similares no próprio órgão contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública, que atendam a uma necessidade semelhante ou possibilitem o atendimento da demanda da Unidade beneficiária.

3.2. **Análise comparativa das alternativas e escolha da solução *(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

3.2.1. Conforme indicado no subitem 2.6 deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, o planejamento da administração pública visando a renovação e a reposição do portifólio de materiais e equipamentos operacionais e administrativos das Unidades Beneficiárias, está diretamente alinhado a um processo ordinário de contratação do fornecimento destes itens, manifestado expressamente no instrumento do convênio nº 089/2025.

3.2.2. No âmbito desta Unidade Executora, ou em âmbito estadual no mesmo órgão, em observância ao princípio da economia de escala, para os itens elencados na Tabela I deste Estudo Técnico Preliminar, não há outras contratações planejadas ou em andamento, em sistema de Registro de Preços, de forma a propiciar uma aquisição conjunta, constatando-se então a necessidade de instauração de novo processo de compras para a aquisição dos itens de materiais e equipamentos.

3.2.3. Por força de lei, a contratação ordinária deve se submeter ao rito processual da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4. Conforme análise da área técnica responsável pela contratação, os materiais e equipamentos a serem adquiridos têm plena adequação ao conceito de "Bens Comuns", previsto no inciso XII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos em Edital, bem como contém especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3.2.5. Ainda, os bens a serem adquiridos possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente.

3.2.6. Determinado pelo Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, toda e qualquer licitação visando a contratação do fornecimento de bens, e a prestação de serviços e de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, deverá ser realizada à distância e em sessão pública, por meio do Portal de Compras MG.

3.2.7. Do exposto, não houve prospecção de outras soluções visando o atendimento da demanda institucional, senão a instauração do processo de compras ordinário, conforme diretrizes previamente estabelecidas pela gerência responsável.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. **Descrição da solução como um todo *(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.1.1. A solução como um todo compreende a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública com participação exclusiva de ME e EPP, conforme os benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. Optou-se pela viabilidade da contratação do fornecimento dos e equipamentos indicados no item 1 deste estudo, a serem entregues de forma imediata e integral.

4.1.3. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos.

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução *(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.2.1. Por critérios de viabilidade técnica e econômica, os materiais e equipamentos que compõem o objeto da contratação constante da Tabela I foram agrupados em lotes distintos de contratação, alinhados por linha de fornecimento, constatando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A ampla participação de licitantes não será impactada na inexecução da totalidade do objeto. A contratação de objeto divisível é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

4.2.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de garantir a economia de escala, visando ainda atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Estadual.

4.3. **Contratações correlatas ou interdependentes *(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.3.1. Para os equipamentos elencados na Tabela I, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

4.4. **Resultados pretendidos *(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.4.1. Em atendimento aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública, pretende-se com a contratação o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, visando subsidiar as Unidades beneficiárias de estrutura logística operacional.

4.5. **Providências a serem adotadas *(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.5.1. Previamente à celebração da contratação, ressalta-se apenas a necessidade de a Administração Pública envidar esforços no sentido de expressar indicação clara e precisa dos quantitativos e das especificação técnicas dos itens de materiais e equipamentos, o prazo regulamentar e a forma de entrega, bem como indicar os preceitos legais relativos à assistência técnica e garantias legais, e os relativos à fiscalização da execução do objeto, a qual será efetuada por Comissão/Representante especialmente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida pelo Termo de Referência anexado ao Edital da Licitação.

4.6. **Possíveis impactos ambientais *(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.6.1. O estudo de impacto ambiental deve desenvolver diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com a completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando o meio físico, o meio biológico, os ecossistemas naturais, e o meio sócio econômico, além da análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, e a definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos.

4.6.2. A aquisição dos materiais e equipamentos operacionais e administrativos não acarretará em impactos ambientais diretos. No entanto, para a mitigação dos possíveis impactos ambientais, há de se ressaltar, em edital, a exigência do cumprimento das legislações ambientais pertinentes para a área de atuação das empresas contratadas.

4.6.3. Do ponto de vista ambiental, por se tratar da contratação do fornecimento de materiais e equipamentos diversos, compete à Administração Pública Estadual, a fiscalização em relação à contratada, exigindo a adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais inerentes à contratação, relacionados basicamente à adoção de estratégia preventiva para o desfazimento e a reciclagem de bens e refugos, em consonância com a Política Nacional de resíduos Sólidos (PNRS – Lei n.º 12.305/2010).

4.6.4. Identificação dos riscos:

4.6.4.1. Produção (consumo de recursos, energia, resíduos), embalagem (resíduos sólidos) e transporte (emissões) para todos os itens.

4.6.4.2. Consumo de energia elétrica durante a vida útil dos equipamentos elétricos.

4.6.4.3. Descarte de equipamentos antigos substituídos e dos novos ao final de sua vida útil.

4.6.5. Medidas Mitigadoras/Tratamento: Incluir no Termo de Referência:

4.6.5.1. Exigência de embalagens primárias/secundárias de material reciclado/reciclável.

4.6.5.2. Valorização de produtos com maior durabilidade comprovada.

4.6.5.3. Incentivo a práticas de logística otimizada para a entrega.

4.6.5.4. Para os equipamentos elétricos: exigência de selo Procel de eficiência energética (quando aplicável) ou preferência por modelos com menor consumo de energia.

4.6.5.5. Orientação às unidades para o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e materiais substituídos e ao final da vida útil dos novos, conforme legislação vigente e programas de coleta seletiva/logística reversa, se existentes.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(ART. 6º, XIII, DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115, DE 2021)*

5.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que as aquisições são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços à sociedade em cumprimento da missão constitucional do CBMMG, a equipe de planejamento considera necessária a realização de processo licitatório para aquisição dos materiais e equipamentos mencionados neste ETP.

5.2. A equipe de planejamento da contratação declara ainda que a contratação é técnica e economicamente viável para o atendimento da necessidade a que se destina.

5.3. A viabilidade da contratação fundamenta-se na capacidade de a solução priorizada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

Responsáveis pela elaboração:

Caio Augusto Máximo, 2º Tenente BM

Chefe do Almoxarifado 5º BBM - Área Solicitante

Dilmar Satil Parreira Júnior, 1º Sargento BM

Respondendo pela Chefia do Almoxarifado 2º COB - Área Técnica

Rodrigo Antônio Silva, 1º Sargento BM

Chefe da Seção de Licitação 2º COB - Área de Contratação

Despacho da Autoridade Competente:

(X) Aprovado.

Ana Paula Borges, Tenente-Coronel BM

Ordenadora de Despesas 2º COB

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Silva**, **1º Sargento**, em 03/11/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dilmar Satil Parreira Junior**, **1º Sargento**, em 03/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Maximo**, **2º Tenente BM**, em 04/11/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Borges**, **Tenente-Coronel**, em 04/11/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151872489** e o código CRC **3B50EA31**.

Referência: Processo nº 1400.01.0064232/2026-68 SEI nº 151872489